



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

LEI Nº 26 DE 02 DE JUNHO DE 1970.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Corbélia, um Crédito Especial no valor de NCr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) para cobertura de despesas com construção de muros de vedação e demais acessórios da agencia de Correios e Telégrafos desta cidade, com a seguinte classificação:

4.	Viação Transportes e Comunicações	
4.7	Comunicações	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas	
4.1.1.5	Prosseguimento e conclusão de obras	
	a) Prosseguimento e conclusão de obras de muros de vedação, etc.	4.500,00

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar para cobertura das presentes despesas, o excesso de arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (I.C.M.).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 02 de junho de 1970.

CAMILO DE LELES GAZINEU

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/624/ta>